Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 18 de outubro de 2019 | Ano XIV | Edição nº 943 | amparo.sp.gov.br

Amparo recebeu o Campeonato Brasileiro de BMX Freestyle Park



Felipe Manerim e Eduarda Bordignon são os novos campeões brasileiros de BMX Park Atletas conquistaram o título na Pista Municipal da cidade de Amparo, em São Paulo. Mais de 100 pilotos marcaram presença na competição.



Polo de Amparo da Univesp abre inscrições para Vestibular

A partir de terça-feira, 15/10, estão abertas as inscrições do Vestibular do polo de Amparo da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

Na cidade, são oferecidos cursos com duas áreas básicas de ingresso: Licenciaturas- Letras, Matemática e Pedagogia, e Eixo de Computação- Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência de Dados e Engenharia de Computação.

Confira mais nas páginas internas da edição de hoje do Jornal Oficial da Prefeitura de Amparo.

Visite

Museu Bernardino de Campos

Exposição de Curta Duração
"Reminiscência – O que se mantém na memória"

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Felipe Manerim e Eduarda Bordignon são os novos campeões brasileiros de BMX Park



Atletas conquistaram o título na Pista Municipal da cidade de Amparo, em São Paulo. Mais de 100 pilotos marcaram presença na competição

Confirmando o talento da nova geração do BMX Freestyle Park brasileiro, Felipe Manerim e Eduarda Bordignon fizeram bonito este fim de semana, entre os dias 11 e 13 de outubro, para garantir o título do Campeonato Brasileiro, que foi disputado na cidade de Amparo, em São Paulo. No total, mais de 100 pilotos disputaram o campeonato. Os primeiros colocados da Elite também somaram pontos para o Ranking Mundial da modalidade.

Após a fase classificatória, realizada no sábado, os pilotos chegaram com força total para a grande final, disputada no domingo. Os primeiros medalhistas foram Lucas Almeida na categoria Amador, Vitor Ferreira na Iniciante, Anderson Queiroz na Master e Michel Talon na Grand Master.

A categoria Elite Masculino e Feminino é formada pela combinação das categorias Pro, Juvenil e Junior. Os doze melhores no masculino e as 4 melhores atletas do feminino entraram na pista com sede de vitória. Foram duas voltas para cada atleta mostrar suas qualidades técnicas e também muito equilíbrio emocional.

Segunda colocada em 2018, Eduardo Bordignon entrou na pista bastante confiante e conseguiu fazer uma apresentação equilibrada, mantendo uma regularidade positiva que lhe rendeu a medalha de ouro com 53,67 pontos.

"Ano passado eu terminei na segunda colocação e de lá prá cá treinei muito pensando nesse momento. Durante a minha participação tentei fazer voltas fluidas e encontrar uma boa regularidade, principalmente porque o nível das meninas está cada dia maior. Acabou tudo dando certo. Não tenho nem palavras para descrever a minha felicidade", declarou Eduarda. A campeã da primeira edição do Brasileiro, Derlayne Roque, terminou na segunda colocação com 50,33 pontos, seguida por Debora de Oliveira Nogueira, que somou 46,67 pontos.

Na disputa masculina, os principais atletas mostraram muita qualidade desde a fase classificatória, vencida por Gustavo de Oliveira “Bala Loka”. O alto nível se repetiu durante a final, que agitou a torcida presente na pista. Ao todo, o campeonato recebeu mais de 3 mil pessoas durante os três dias de evento.

Com duas voltas agressivas, cheia de manobras arriscadas, Felipe Manerim mostrou que realmente veio para brigar pelo topo do pódio, somou 81,67 pontos e garantiu a medalha de ouro diante de muita festa e emoção no pódio.

"Busquei andar forte em todas as voltas, arriscando tudo, é acabou dando certo. Estou muito feliz com esse título, ainda mais agora que terá uma importância fundamental para as convocações da seleção. Agradeço o carinho de todos que estavam na torcida, hoje foi sem dúvidas um dia muito especial", destacou Felipe.

Gustavo Oliveira alcançou 79 pontos e terminou com a medalha de prata, enquanto Paulo Saçaki fechou o pódio em terceiro lugar com 76,67 pontos.

O Campeonato Brasileiro de BMX Freestyle Park é uma organização e realização da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), em parceria com a Prefeitura Municipal de Amparo, e apoio do Governo do Estado de São Paulo, COMESP, Santana Contabilidade, Ibramed, Santana Supermercados e Penks Vestuários.

O prefeito de Amparo, Luiz Oscar Vitale Jacob prestigiou o evento e parabenizou atletas e organizadores pela organização do evento que foi realizado pela segunda vez, em Amparo.

Polo de Amparo da Univesp abre inscrições para Vestibular

A partir de terça-feira, 15/10, estão abertas as inscrições do Vestibular do polo de Amparo da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo.
Na cidade, são oferecidos cursos com duas áreas básicas de ingresso: Licenciaturas- Letras, Matemática e Pedagogia, e Eixo de Computação- Bacharelado em Tecnologia da Informação, Bacharelado em Ciência de Dados e Engenharia de Computação. Inscreva-se:
vestibular.www.univesp.br

UNIVESP
Universidade Virtual do Estado de São Paulo

PAT de Amparo tem 24 vagas de emprego

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador de Amparo está disponibilizando 25 vagas de emprego.

O PAT, além de atender à população que não tem acesso à Internet para o cadastro, também presta serviço de inscrição para o Seguro-Desemprego, faz a emissão da Carteira de Trabalho e mantém o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF). Todos estes serviços são gratuitos.

Os interessados devem encaminhar-se ao PAT, na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Ribeirão, na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura, trazendo RG, CPF, Carteira de Trabalho e Cartão do Cidadão ou do PIS para realizar o cadastro e possível intermediação. Também é possível realizar o cadastro pelo site maisemprego.mte.gov.br.

Confira

- **Açougueiro** (ter carta de referência recente e ensino fundamental completo)
- **Agente de viagem** (ter experiência em carteira, estar cursando superior em Turismo, categoria de habilitação A/B)
- **Ajudante de açougueiro** (ter carta de referência recente e ensino fundamental completo)
- **Caldeireiro** (ter experiência em carteira, curso de caldeiraria e ensino fundamental completo)
- **Carpinteiro** (ter experiência em carteira e veículo para ir ao trabalho)
- **Caseiro** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)
- **Consultora de vendas** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente e ensino médio completo)
- **Embalador(a)** a mão
- **Encanador industrial** (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)
- **Estagiária de pedagogia** (estar cursando a partir do 2º semestre de pedagogia) (R$ 820,00 salário informado conforme pedido do empregador)
- **Mecânico de manutenção e eletricista** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, curso de soldador MIG, TIG e eletrodo revestido; certificado de treinamento de trabalhos em espaço confinado e curso técnico de eletricista e de mecânico)
- **Mecânico de manutenção instalações industriais** (ter experiência em carteira e ensino médio completo)
- **Mecânico de manutenção de empilhadeiras** (ter experiência em carteira, categoria de habilitação "B" e veículo para ir ao trabalho)
- **Mecânico de manutenção de máquina industrial** (ter experiência em carteira, noções de caldeiraria, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "A")
- **Motorista de caminhão-guindaste** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "D" ou "E")
- **Motorista carreteiro** (ter experiência em carteira e categoria de habilitação "E")
- **Pedreiro** (ter experiência em carteira, categorias de habilitação "A/B" e disponibilidade p/ viajar a trabalho)
- **Promotor de vendas de títulos de capitalização** (ter carta de referência recente, ensino fundamental completo, categoria de habilitação "B" e veículo próprio)
- **Representante técnico de vendas** (ter experiência em carteira, ensino médio completo, categoria de habilitação "B" e carro próprio)
- **Serralheiro** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "B")
- **Soldador TIG e eletrodo** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e disponibilidade para viagens)
- **Vendedor no comércio de mercadorias** (ter experiência em carteira, ensino médio completo, categoria de habilitação "B" e carro próprio)
- **Vendedor(a) pracista** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo, categoria de habilitação "A/C" e veículo próprio)
- **Vendedor pracista** (ter carta de referência recente, ensino médio completo e categoria de habilitação "C/D")

Peraltas e Real do Norte/Feroz decidem o Campeonato Varziano

A elite do futebol amparense conhece seu campeão em 27 de outubro. Peraltas e Real do Norte/Feroz estão garantidos na decisão, após vitórias por 2 a 1, na manhã de domingo, 13/10, no campo do Rio Branco.

A Sociedade Esportiva Unidos do Ribeirão – Peraltas garantiu vaga batendo o Paraty, que pela primeira vez chegou a semifinal da Primeira Divisão. Já o Real do Norte/Feroz derrotou o Boa Vereda, que também buscava a vaga.

No domingo, 20/10, acontecem as semifinais da Segunda Divisão. Os vencedores dos jogos também garantem vaga na elite do futebol amparense, em 2020. Às 8h30, tem Mocidade e Maiorais. Às 10h30, PSG e Rio Branco jogam. Ambas partidas acontecem no Campo do Rio Branco.

Caso haja empate no tempo normal, os pênaltis definem a final, que também está agendada para o campo do Rio Branco.

Onze unidades de Saúde estarão abertas no Dia D de combate ao sarampo

As Unidades de Saúde da Família de Amparo estarão abertas no sábado, 19/10, das 8 às 17 horas para a vacinação contra o sarampo.

Considerando o avanço da doença no país, o Ministério da Saúde, juntamente com Estados e Municípios realizará a Campanha Nacional de Vacinação

Ela será de forma seletiva (avaliação da situação vacinal e vacinação conforme o calendário vacinal vigente) e acontecerá em duas etapas, considerando os seguintes períodos e grupos- alvos de vacinação:

De 7 a 25 de outubro, ocorre a vacinação de todas as crianças não vacinadas de seis meses a menores de cinco anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias). O dia “D” (sábado) de mobilização nacional será 19/10.

No dia 18, as USFs de Arcadas, Três Pontes, América, Jardim Brasil, Camanducaia, Moreirinha, Centro, São Dimas, Silvestre e Rosas/Boa Vereda estarão atendendo das 8 às 17 horas.

No mês de novembro, de 18 a 30 será realizada a vacinação de adultos jovens não vacinados na faixa etária de 20 a 29 anos de idade. O dia “D” (sábado), de mobilização nacional, será no dia 30 do mês que vem.

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962/2018 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Sindicância, que, sob a presidência deste Corregedor, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12323-0/2019.

- Mateus Fadini Costa

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias úteis, a contar a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, conforme parágrafo único do art. 64 da Lei 3962/2018.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis

Art. 3º - Em homenagem aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da presunção de inocência, a qualificação do acusado e os fatos ilícitos a ele atribuídos serão descritos na notificação prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 17 de outubro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2019.

Vicente Mario Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962/2018 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de produção de mais elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo de sindicância nº 3760-4/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 19 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 17 de outubro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2019.

Vicente Mario Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962/2018 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de produção de mais elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo de sindicância nº 9849-9/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 20 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 17 de outubro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2019.

Vicente Mario Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962/2018 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de produção de mais elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo de sindicância nº 10913-0/2019,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 21 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 17 de outubro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 17 de outubro de 2019.

Vicente Mario Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação de Amparo, doravante denominado FMEA, instituído pela Lei Municipal nº 3.829, de 17 de junho de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº 5.499, de 20 de junho de 2016, consiste em órgão colegiado cujos objetivos são o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas locais para atendimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, bem como a articulação com os Fóruns de Educação dos demais entes federados e, ainda:

I - Promover durante a vigência do PME, no mínimo, 4 (quatro) conferências locais e participar, se possível, das conferências regionais, estaduais e nacionais.

II - Articular as conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais, de modo a subsidiar a elaboração dos planos nacional e – em especial – municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 2º. As normas de composição, atribuições e funcionamento do FMEA observarão este Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Seção I – Das Representações Integrantes

Art. 3º. O FMEA, composto por membros titulares é integrado por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades ligadas aos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º. São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar.

§ 2º. São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação escolar:

I - as entidades que representam os estudantes da Educação Básica;

II - as entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da Educação Básica;

III - as entidades que representam os profissionais da Educação do setor público municipal e estadual;

IV - as entidades que representam os profissionais da Educação do setor privado (órgãos educacionais e de instituições educativas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas); e

VI - as entidades que representam a educação escolar do setor público municipal (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas, conselheiros da educação e comissões do Poder Legislativo).

§ 3º. São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

I - as associações e entidades de prestação de serviços educacionais;

II - as entidades em defesa das crianças;

III - as entidades em defesa das pessoas com deficiência;

IV - os conselhos sociais, sobretudo os ativos nas áreas de Assistência Social e Educação.

Art. 4º. São critérios para composição do FMEA:

I - amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no artigo 2º deste Regimento Interno;

II - abrangência municipal, tendo atuação no município na área da educação; e

III - comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade ou órgão.

Art. 5º. O FMEA, em conformidade com os artigos 3º e 4º deste Regimento Interno, possui a seguinte composição:

I - um Representante de cada Secretaria da Administração Pública, cuja área de atuação tenha ligação direta ou guarde impacto na Educação do município:

a) Secretaria de Educação (membro nato);

b) Secretaria de Administração;

c) Secretaria da Saúde;

d) Secretaria do Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança; e

e) Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

II - um Representante da Câmara de Vereadores;

III - um Representante do Conselho Tutelar;

IV - um Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

V - um Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

VI - um Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

VII - um Representante de Pais de Alunos;

VIII - um Representante da Educação Infantil;

IX - um Representante do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

X - um Representante do Ensino Fundamental (Anos Finais);

XI - um Representante do Ensino Médio;

XII - um Representante da Educação de Jovens e Adultos;

XIII - um Representante da Educação Especial;

XIV - um Representante das Entidades Filantrópicas;

XV - um Representante das Escolas Privadas;

XVI - um Representante das Escolas Públicas Estaduais;

XVII - um Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

XVIII - um Representante da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. São direitos e deveres dos membros do FMEA:

I - participar, com direito a voz e a voto, das reuniões do FMEA, e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do FMEA;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FMEA, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento Interno.

Art. 7º. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FMEA correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Seção II – Da Escolha e Nomeação dos Membros

Art. 8º. Os representantes das entidades, dos órgãos públicos ou movimentos, relacionados no art. 5º, indicados para compor o FMEA, denominados neste Regimento Interno como membros titulares e suplentes, serão nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e serão escolhidos do seguinte modo:

I - Os representantes de secretarias, órgãos da administração direta do município, serão indicados pelo respectivo Secretário, podendo este assumir pessoalmente a representação de sua pasta, nos termos do inciso I do artigo 5º deste Regimento Interno.

II - O representante da Câmara de Vereador será indicado pelo Presidente da casa, podendo este assumir pessoalmente a representação.

III - Os representantes de conselhos sociais previstos nos incisos III a VI deste Regimento, serão indicados pelo respectivo Presidente, podendo este assumir pessoalmente a representação do Conselho.

IV - Os representantes de Pais de Alunos e dos Alunos serão indicados por deliberação dos Diretores de escolas públicas, observando-se a correspondência de um representante para todos os segmentos/modalidades de ensino presentes no município.

V - O representante dos estabelecimentos de Educação Básica da rede particular de ensino do município será indicado por deliberação dos respectivos Diretores dessas escolas.

VI - Os representantes da Equipe Pedagógica e da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, serão indicados pelo Secretário da Educação.

VII - O representante das Escolas Públicas Estaduais será indicado pela Diretoria Regional de Ensino.

VIII - O representante de entidades e/ou instituições filantrópicas beneficentes que desenvolvam projetos de atendimento à criança, ao adolescente, ao jovem e/ou à pessoa com deficiência, será indicado pelo Secretário do Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança;

IX - Os membros representantes indicados nos incisos IV ao VIII serão eleitos entre os pares.

§ 1º. Nas eleições entre os pares, os segundos colocados serão os suplentes naturais, respeitando o segmento a que pertencerem.

§ 2º. Quando ocorrer de o representante de determinado órgão ou entidade desligar-se destes, deverá ser substituído junto ao FMEA, por meio de nova indicação, nos termos do caput.

§ 3º. Quando ocorrer alteração de campo de atuação do representante de determinado segmento da Educação, este será substituído junto ao FMEA, por suplente, na forma do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º. As Unidades Escolares deverão realizar eleições entre os pares e registrar o processo em ata. As eleições deverão ser realizadas durante o HTPC e as indicações deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação via ofício.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Educação, após o encaminhamento dos nomes indicados pelas escolas, convocará e reunirá todos os indicados para elegerem, entre eles, o representante de cada segmento.

Seção III – Desligamento de Membro

Art. 9º. Os membros do FMEA, serão desligados:

I - quando, sem justificativa, não comparecer a 03 reuniões convocadas e consecutivas;

II - quando ocorrer a perda da condição de representatividade do segmento educacional ou setor da sociedade ao qual pertence ou pelo qual foi indicado;

III - quando apresentar comportamento inadequado que afronte dolosamente qualquer norma deste Regimento Interno ou o dever de respeito às instituições e aos demais membros do FMEA;

IV - por motivos pessoais, desde que com aviso prévio de 15 (quinze) dias para sua substituição.

§ 1º. Por perda da condição de representatividade entende-se a mudança de domicílio para outra localidade, a exoneração do serviço público, a perda do mandato sindical ou a saída dos quadros da entidade, associação ou grupo que representava no FMEA.

§ 2º. Quando o representante de setor da sociedade se desligar por motivos pessoais, apresentará, no mesmo ato que comunicar seu desligamento, o nome de substituto que preencha as mesmas condições de representatividade, conforme parágrafo anterior e inciso III do art. 4º deste Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO FMEA

Art. 10. São atribuições do FMEA:

I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;

II - Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de leis referentes à política municipal de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;

III - Elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;

IV - Zelar para que o fórum e a conferência de educação do município estejam articulados às Conferências Nacional e Estadual de Educação;

V - Planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI - Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias;

VII - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos meios de comunicação disponíveis;

VIII - Colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação, no acompanhamento de sua implementação e na avaliação de seus processos e resultados;

IX - Analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

X - Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e mobilizar escolas e sociedade civil no que couber, em relação ao evento;

XI - Oferecer suporte técnico para organização e realização das Conferências

Municipais de Educação;

XII - Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

XIII - Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

XIV - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões do fórum, sessões especiais e outros eventos;

XV - Acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Seção I – Da Coordenação do FMEA

Art. 11. A eleição do Coordenador do FMEA, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizada em reunião ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo a escolha do candidato por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

§ 1º. Será obedecido o critério de alternância, considerando as representações dos segmentos educacionais e dos setores da sociedade presentes no FMEA, em conformidade com o artigo 3º deste Regimento Interno.

§ 2º. As Secretarias e os demais órgãos públicos municipais representam o Governo Municipal para efeito de aplicação do critério da alternância.

§ 3º. É permitida a reeleição do coordenador do FMEA e a manutenção da representação para o mandato subsequente.

§ 4º. Em caso de vacância do coordenador do FMEA, haverá nova eleição.

§ 5º. O Coordenador eleito encaminhará o processo de escolha do Secretário Executivo do FMEA.

Art. 12. Cabe à Coordenação do FMEA:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FMEA, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e os documentos a ela correspondentes;

II - coordenar as reuniões do FMEA;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter à aprovação do FMEA as atas das reuniões; e

V - comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FMEA o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência.

Seção II – Da Estrutura do FMEA

Art. 13. A Plenária é a instância máxima deliberativa do FMEA.

Art. 14. Poderão compor a estrutura do FMEA:

I - Comissões Permanentes - CPs;

II - Grupos de Trabalho Temporários – GTTs, organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão;

III - Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 15 A Plenária do FMEA, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º. Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.

§ 2º. Os GTTs terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FMEA, mediante justificativa da Coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

§ 3º. Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Art. 16. São Comissões Permanentes do FMEA: a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com atribuições definidas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica serão escolhidos entre os membros que compõem o FMEA, aprovado em assembleia convocada pelo seu Presidente.

Art. 17. São atribuições da Comissão Coordenadora:

I - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação – CONAEs, e das Conferências Estaduais e Municipais:

a) monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes; e

b) articulando e promovendo debates sobre os conteúdos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação, deliberados nas respectivas conferências.

II - acompanhando Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

a) os Indicadores da Educação Básica;

b) os Indicadores de Qualidade da Educação Básica; e

c) os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III - articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

IV - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais e acompanhamento do PME:

a) promovendo debates sobre resultados e desafios das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

b) coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais; e

c) desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

V - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FMEA e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno ad referendum das próximas Conferências Municipais:

a) elaborando proposta de Regimento Interno do FMEA e das próximas Conferências;

b) coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FMEA;

VI - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FMEA:

a) levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FMEA;

b) produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

c) elaborando plano de distribuição das publicações.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora será composta por quatro representantes e contará com:

I - um Coordenador;

II - um responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação;

III - um responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura;

IV - um Secretário Executivo.

Art. 18. São atribuições da Equipe Técnica:

I - articular os órgãos necessários na organização do Fórum Municipal e Conferências Municipais de Educação:

a) elaborando as orientações para a organização do Fórum Municipal de Educação;

b) elaborando as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação; e

c) promovendo e participando de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.

II - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o FMEA e a realização das Conferências:

a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FMEA, especialmente para a realização das Conferências;

b) planejando e acompanhando a logística para a realização das Conferências Municipais;

c) organizando a elaboração e os arquivos das atas do FMEA;

d) acompanhando a publicação de portarias sobre o FMEA.

III - articular os meios para colaborar com a organização do FMEA e Conferências de Educação do Município:

a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FMEA e Conferências Municipais de Educação; e

b) avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União e do Estados aos Municípios.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta por:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

III - três representantes eleitos dentre os integrantes do FMEA.

Art. 19. São atribuições da Secretaria Executiva do FMEA:

I - promover apoio técnico-administrativo ao FMEA;

II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FMEA;

III - tornar públicas as deliberações do FMEA; e

IV - acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 20. O Fórum Municipal de Educação, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelos Fórum Nacional de Educação, Fórum Estadual de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Seção III – Do Funcionamento Geral do FMEA

Art. 21. A critério do Pleno, a composição do FMEA poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, observando-se os critérios já indicados no artigo 4º deste Regimento Interno.

§ 1º. A solicitação de ingresso no FMEA deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º. O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FMEA.

Art. 22. Poderão participar das reuniões do FMEA, como convidados especiais e com direito a voz, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. Como observador, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FMEA.

Art. 23. O FMEA terá funcionamento permanente, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, excluídos os meses de férias – janeiro e julho –, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou, ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias, extraordinárias e quaisquer deliberações e atos de quaisquer órgãos do FMEA serão registradas em ata, em livro próprio, cuja transcrição e guarda incumbirá à sua Secretaria Executiva.

Art. 24. O FMEA estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Educação, e receberá o suporte técnico e administrativo desse órgão para garantir seu funcionamento e a realização das Conferências Municipais de Educação.

Art. 25. As deliberações do FMEA buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de membros votantes presentes.

§ 2º. As discordâncias, quando solicitada a declaração de voto, serão registradas em ata.

§ 3º. Mediante requerimento fundamentado, os membros poderão solicitar ao plenário um prazo de até trinta dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. A estrutura e os procedimentos operacionais do FMEA estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto nº 5.499, de 20 de junho de 2016.

Art. 27. A participação no FMEA será considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 28. O Regimento Interno do FMEA poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto

favorável de dois terços dos membros do FMEA.

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo Pleno do FMEA.

Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela Plenária do FMEA, conforme registro em ata própria.

Art. 31. Fica composto o FMEA, nomeado pela Portaria nº 56, de 28 de junho de 2019.

Regimento Interno do Fórum Municipal da Educação de Amparo, aprovado pela Plenária do FMEA, em dez de setembro de 2019, conforme ata lavrada. Assinaram em lista de presença os membros presentes.

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO

Coordenador do FMEA: Vereadora Catariana Santos Briozzo.

Secretário do FMEA: Profª Maria Luísa Pozzebon Benedetti.

Comissão Coordenadora de Monitoramento

Coordenadora: Profª Luciana Alves.

Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Renata Rossi Tavella.

Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Sueli Tescarolli Cunha.

Secretário Executivo: Henrique Silotto.

Equipe Técnica

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Profª Marta Alves de Campos Palandi. Representante do Conselho Municipal de Educação: Prof. João Pedro Fortunato.

Representantes eleitos dentre os integrantes do FMEA: Irmã Fabiana Tomás Silva.

Profª Raquel Clementino Nascimento Del Tedesco.

Profª Alessandra Moro.

PORTARIA Nº 087 de 14 de outubro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe as Leis Municipais nº 3.834 de 18 de setembro de 2015, que revoga o inciso IX do art.2º da Lei nº 3.293, de 21 de junho de 2007, acrescido pela Lei nº 3.499, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2019/2021:

Representação	Representante	Conselheiros
I – Representante do Conselho Municipal de Educação	Titular	Alessandra Miguel
	Suplente	Renata Reale
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular	Simone Cassiani
	Suplente	Marta Alves de Campos Palandi
III – Representante do Conselho Tutelar	Titular	Stella Mary de Lima Mendes Bento
	Suplente	Maica Cristina Eccel
IV – Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	Titular	Beatriz Aparecida Nogueira
	Suplente	Fernanda Boriassi Sousa
	Titular	Marcelo José Viam Ribeiro
	Suplente	Rosemeire Aparecida Moreira Peloso
V–Representantedos Servidores Técnico-administrativos Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	Titular	Reinaldo Tescaroli Barsoti
	Suplente	Ana Rita Ruela Gonçalves
VI–Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	Titular	Rosa Maria de Souza
	Suplente	Harley Charles Oliveira Santos
VII – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	Titular	Graziela Roberta Dorigan de Angeli
	Suplente	Patricia Pavani Rocha Porto
VIII - Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica	Titular	Angela Maria de Moraes Ferreira de Campos
	Suplente	Zilda Rosa da Silva
	Titular	Marlene Oliveira Dias
	Suplente	Sebastião Gomes Salomão
IX - Representante do Poder Público Municipal	Titular	Ricardo Alves Zanelato
	Suplente	Arlindo Jorge Júnior

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 14 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 14 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088 de 15 de outubro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos – para despesas de viagem, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, o servidor abaixo relacionado, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMERLE	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES HILARIO CPF: 079.568.118-64	----	R$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 15 de outubro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

QUADRO 5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

Periodo de :01/01/2019 até 30/09/2019

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS	22.500.000,00	17.740.143,16
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	127.970,00	19.898,55
TOTAL DA RECEITA	**22.627.970,00**	**17.760.041,71**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
28.097.089,71	20.794.462,54

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
TOTAL	**22.627.970,00**	**17.760.041,71**
MAGISTERIO(60%)	13.576.782,00	10.656.025,03

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas		Retenções	
	17.740.143,16		20.794.462,54
GANHO:	**0,00**	**PERDA:**	**3.054.319,38**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**28.783.620,01**	**127,20**	**19.343.495,53**	**108,92**	**19.343.495,53**	**108,92**	**18.100.919,58**	**101,92**
MAGISTERIO	22.697.101,26	100,31	19.343.495,53	108,92	19.343.495,53	108,92	18.100.919,58	101,92
OUTRAS	6.086.518,75	26,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**19.343.495,53**	**108,92**	**19.343.495,53**	**108,92**	**18.100.919,58**	**101,92**
MAGISTERIO			19.343.495,53	108,92	19.343.495,53	108,92	18.100.919,58	101,92

Município de Amparo

QUADRO 6 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO

Periodo de :01/01/2019 até 30/09/2019

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadado até o período
PROPRIOS	52.752.497,34	43.864.088,25
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	35.214.788,25	28.529.373,57
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	106.940.038,02	76.888.478,10
TOTAL	**194.907.323,61**	**149.281.939,92**
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.097.089,71	20.794.462,54
RECEITAS LIQUIDAS	166.810.233,90	128.487.477,38

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
TOTAL(25%)	48.726.830,90	37.320.484,98

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**58.585.189,59**	**30,06**	**43.023.164,46**	**28,82**	**39.313.256,99**	**26,33**	**37.352.477,53**	**25,02**
ENSINO FUNDAMENTAL	12.505.968,58	6,42	9.853.580,63	6,60	7.945.353,85	5,32	7.185.095,95	4,81
EDUCACAO INFANTIL	17.982.131,30	9,23	12.375.121,29	8,29	10.573.440,60	7,08	9.372.919,04	6,28
RETENCOES AO FUNDEB	28.097.089,71	14,42	20.794.462,54	13,93	20.794.462,54	13,93	20.794.462,54	13,93
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**43.023.164,46**	**28,82**	**39.313.256,99**	**26,33**	**37.352.477,53**	**25,02**
EDUCACAO INFANTIL			12.375.121,29	8,29	10.573.440,60	7,08	9.372.919,04	6,28
ENSINO FUNDAMENTAL			9.853.580,63	6,60	7.945.353,85	5,32	7.185.095,95	4,81
RETENCOES AO FUNDEB			20.794.462,54	13,93	20.794.462,54	13,93	20.794.462,54	13,93

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 9926-5/2019 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 064/19 - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de indicadores biológicos para uso em esterilizador a vapor(autoclave)para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e Grupo de Apoio para a sessão pública do Pregão Presencial supracitado. Participaram da sessão, os seguintes licitantes: Cirúgica União Ltda CNPJ: 04.063.331/0001-21,com seu representante Antonio Carlos De Souza Moura Junior e Sispack Medical Ltda CNPJ: 54.565.478/0001-98 sem representante.

A pregoeira negociou diretamente com o proponente a luz do Art 4º. XVII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conseguindo economia em favor da municipalidade face ao valor estimado da licitação.

Após a abetura do envelope 02-documentação a empresa vencedora foi habilitada no certame.

Assim, concluida a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira Adjudicou o item da referida licitação conforme segue:

-Cirurgica União LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 vencedora do item 01, com valor de R$ ¨11.970,00(Onze mil, novecentos e setenta reais)

Publique-se.

Amparo, 18 de outubro de 2019.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 9926-5/2019 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 064/19 - OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de indicadores biológicos para uso em esterilizador a vapor (autoclave) para a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ:04.063.331/0001-21, com valor total de R$ 11.970,00(Onze mil,novecentos e setenta reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO confecção da Ata de Registro e despesas.

Publique-se

Amparo, 18 de outubro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
MARIA MADALENA R MARRETO	PEB I - CONTRATO	SME	10/09/2019
GISELA CATINI F GIOVANINI	PEB I	SME	13/09/2019
HEINZ LEONARDO B PONTES	AGENTE ADMINIST	SMS	13/09/2019
SAULO ROBINSON DENOFRIO	OF.M. ELETRICISTA	SUB PR ARCADAS	16/09/2019
CELSA G MOREIRA DE MOURA	MERENDEIRA	SME	19/09/2019
MARIA FATIMA PANEGASSI	PEB I - CONTRATO	SME	30/09/2019
JULIANA ALTOMANI DE BARROS	AGENTE ADMINIST	SMDETMA	02/10/2019
THAISE CASSIA DO NASCIMENTO	PEB I	CONTRATO	02/10/2019

Amparo, 16 de Outubro de 2019.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório – Art. 18 à 23, Lei nº 2.911, de 04/08/2003)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
MARIA DE FATIMA TORTORELLA POSTALI	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/10/2019	SMETMA	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
THAISE CASSIA DO NASCIMENTO	PAEB	15/10/2019	SME	EMEF - PROFA GISLENE AP DA COSTA CORREA

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 08/10/2019, convocamos BRUNA ALVES DE SOUZA aprovada em 19° lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 10/10/2019 e desistiu do emprego.

Em 08/10/2019, convocamos ALINE BARBEZAN MADUREIRA AUGUSTO aprovada em 69° lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 08/10/2019, convocamos MIRIAN HELENA FERREIRA DE LIMA aprovada em 39° lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I CONTRATADO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Em 14/10/2019, convocamos LARISSA FORNER DA CRUZ aprovada em 40° lugar no Processo Seletivo nº 01/2018 para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I CONTRATADO. A mesma compareceu ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura em 15/10/2019 e desistiu do emprego.

Em 10/10/2019, convocamos ALICE ANDRADE SILVA aprovada em 20° lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

ALICE ANDRADE SILVA aprovada em 20° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO, homologado em 07/04/2017, convocada em 10/10/2019.

BRUNA RISQUIOTO BATONI aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO, homologado em 07/04/2017, convocada em 11/10/2019.

TÂNIA AP. MORAES GIGLIOLI aprovada em 70° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, homologado em 07/04/2017, convocada em 14/10/2019.

LARISSA FORNER DA CRUZ aprovada em 40° lugar no Processo Seletivo n° 01/2018 para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I CONTRATADO, homologado em 10/01/2019, convocada em 14/10/2019.

PRISCILLA ROBERTA CORREA aprovada em 41° lugar no Processo Seletivo n° 01/2018 para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I CONTRATADO, homologado em 10/01/2019, convocada em 16/10/2019.

LEANDRO UCHIMURA MOREIRA aprovado em 22° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PSICÓLOGO, homologado em 07/04/2017, convocado em 16/10/2019.

Mery Helen Takushi

Agente Administrativo – RH

ADITAMENTO N° 002
Autorizado no
Processo Administrativo n° 4727/2018

ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 55/2019 CELEBRADO AOS 11/02/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. TAMIRES APARECIDA DE MORAES GODOY, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR PEB II.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX) PARA ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CAPS A/D E CAPS II DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: C.M.M. Restaurante Eireli - ME CNPJ Nº 18.102.986/0001-76, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 057/2019.

C.M.M. Restaurante Eireli - ME (CNPJ 18.102.986/0001-76)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15.000	Unidade	MARMITEX 600 GRAMAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R$ 10,00	R$ 150.000,00
Valor total					R$ 150.000,00

Local e forma de entrega: As entregas serão realizadas na sede do Caps A/D, localizado a Avenida Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 76, Centro, Amparo/SP e Caps II, localizado a Rua Jundiaí, 295, Centro - Amparo/SP, conforme orientações presentes no Anexo II, termo de referência, deste Edital.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 10294/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 071/2019 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento ao cardápio dos Servidores Essenciais e o Centro Dia do Idoso do município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 04/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/10/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 5107/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 044/2019 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carne para o Departamento de Alimentação Escolar, servidores essenciais e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/11/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/10/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1979/2018 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 003/2018 - Objeto: Concessão para exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Amparo, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 09/12/2019 às 09h00. O Edital estará disponível em CD-ROM a partir de 22/10/2019, mediante o pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 17 de outubro de 2019.

Vicente Mário Martini Auler

Secretário Municipal de Administração

(Conforme, Portaria nº 99 de 17 de outubro de 2019).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela(s) empresa(s): CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/0001-21; FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP CNPJ Nº 24.826.631/0001-22; MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 03.434.334/0001-61, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 016 /2019.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (CNPJ 04.063.331/0001-21)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40.000	UN	AGULHA P/ ACUPUNTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 0,20 X 15 MM	DBC	R$ 0,22	R$ 8.800,00
5	30	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	ISIS	R$ 661,00	R$ 19.830,00
6	400	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M FITA CREPE 50MM X 50M ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR, MEDINDO 50MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPOM TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA À LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADERE	R$ 6,16	R$ 2.464,00
10	2.000	UN	LIDOCAINA 2% SEM VASO TUBETES	CRISTÁLIA	R$ 1,99	R$ 3.980,00
13	120	UN	SOLUCAO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSODICO GALAO 5 LITROS SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO (GALÃO DE 5 LITROS)	ICARAI	R$ 175,00	R$ 21.000,00
Valor total						R$ 56.074,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. EPP (CNPJ 24.826.631/0001-22)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	100	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SOLUÇÃO ISOTÔNICA CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO E LACTATO DE SÓDIO. A OSMOLARIDADE É DE APROXIMADAMENTE 272 MOSM/L E O PH VARIA DE 6 - 7,5	JP	R$ 2,29	R$ 229,00
15	500	UN	SORO GLICOSADO A 5% 250ML	JP	R$ 2,07	R$ 1.035,00
Valor total						R$ 1.264,00

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 03.434.334/0001-61)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UN	CONJUNTO DE PAS DESCARTAVEIS PARA DESFIBRILADOR ADULTO COMPATÍVEL C/ DESFIBRILADOR MODELO ISIS	INSTRAMED	R$ 663,00	R$ 66.300,00
14	200	UN	SORO GLICO FISIOLÓGICO - FRASCO DE 250 ML	FRESENIUS	R$ 4,11	R$ 822,00
Valor total						R$ 67.122,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco)

dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de

Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: imprensa@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Tiragem: 500 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: J J ANTONIOLI & CIA LTDA, CNPJ: 46.055.497/0001-46; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.528.442/0001-17; classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 084/2018.

J J ANTONIOLI & CIA LTDA

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Yoki	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R$13,70	R$ 27.400,00
VALOR TOTAL						R$ 27.400,00

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

ITEM	QTDE	MARCA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
3	6.000	Liane Nacional	KG	BISCOITO DOCE TIPO: ROSQUINHA DE LEITE	R$ 7,70	R$ 46.200,00
5	6.000	Liane Nacional	KG	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO.	R$ 8,24	R$ 49.440,00
VALOR TOTAL						R$ 95.640,00

Local de entrega: as entregas serão realizadas somente às quartas, quintas e sextas-feiras no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital e seus anexos, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

PREFEITO MUNICIPAL

Proerd



4º PASSEIO CICLÍSTICO

ORGANIZAÇÃO: POLICIA MILITAR

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOCÊ PODE CONFIAR

PREMIAÇÃO PARA:

- Escola mais animada;
- Ciclista de maior idade;
- Ciclista mais jovem;
- Bicicleta mais decorada;

ALÉM DO SORTEIO DE BRINDES!

27 de Outubro

de 2019 - DOMINGO

Horário: 9h

Av. Bernardinho de Campos

Paço Municipal

Amparo/SP

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

de 01 à 21 de Outubro de 2019

Local das Inscrições: Escolas, Prefeitura e Polícia Militar

IMPORTANTE USE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Apoio:

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral

Patrocinadores

3808-1191 Gráfica Amparo

pro CORPO 3807-9771 Rua Antonio Prado, 134 - Centro

FRIAMP festas

clara ÓTICAS

www.varejaoamparense.com.br F: 3807-5799 / 3817-3415 Feira do Produtor Box 13, 14, 17 À 23 Centro - Amparo/SP

CICLO ITÁLIA

Automec 19 3817.9500

HIDRAU CENTER

bioleve

IBRAMED

ACADEMIA bio360 19.3808-4509 Rua Cabo João dos Santos, 234 Ribeirão - Amparo/SP

G7 NUTRIÇÃO ESPORTIVA

DIAMANTE profissional

INTERNET FIBRA ADESÃO GRÁTIS TELESONIA TELECOM 19 3808-7500 / 99841-2525 / 11 94349-7500 www.teleson.com.br

Shefa

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA
Processo nº 11/2019

Diante do exposto, considerando que o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social é instituição brasileira, sem fins lucrativos, tendo por objetivo estatutário a promoção, o desenvolvimento e o crescimento institucional nas áreas da educação, do ensino e da pesquisa; considerando que, mais especificamente, o instituto tem por objetivo a seleção de recursos humanos, englobando a realização de concursos públicos; considerando que a documentação constante dos autos evidencia qualificação técnica e inquestionável reputação ético-profissional; considerando que o Instituto realizou diversos concursos para órgãos públicos; considerando que o preço apresentado foi o mais econômico e que a arrecadação das inscrições constituirá receita do Município; considerando que há dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa, reputo preenchidas as condições legais para contratação com fundamento no art. 24, XIII da Lei Geral de Licitações.

Por essas razões, justifico a dispensa de licitação para contratação do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Amparo, 17 de outubro de 2019.

Ver. Esequiel Pereira dos Santos

Presidente

D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os termos constantes da justificativa para a dispensa de licitação; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Amparo em realizar concurso público para preenchimento de empregos e formação de cadastro de reserva; considerando que o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social preenche os requisitos legais para sua contratação; e considerando as demais informações e documentos constantes dos autos do Processo nº 11/2019, RATIFICO através desta declaração a DISPENSA de licitação para contratação dos serviços destinados à realização de concurso público, com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/1993, pelo valor R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) a título de custo fixo para um contingente de até 1.100 (um mil e cem) candidatos inscritos, e mais R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a título de custo variável por candidato que exceder aquele número.

Publique-se.

Amparo, 17 de outubro de 2019.

Ver. Esequiel Pereira dos Santos

Presidente

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003778/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2019 – RETIFICADO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BOLSAS DE ANÁLISE, MEIOS DE CULTURA E KITS BACTERIOLÓGICOS, PARA USO EM DIVERSOS TESTES DE BACTERIOLOGIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA REABERTURA: 05/11/2019 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 21/10/2019 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br; INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8400, ramais 250 ou 216, com Valdenir ou Anny.

Amparo, 17 de outubro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 32/2019.
CONTRATO Nº: 32/2019.

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO".

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO N° 20/2015, CELEBRADO AOS 29/06/2015, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE CONTRATANTE E UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO – CONTRATADA TENDO COMO OBJETO OPERAR PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI N. 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTE INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM A COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PARA O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 185.783,24 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARAO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, PASSANDO O VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 4.520.711,79 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 30/09/2019, ENCERRANDO-SE EM 29/11/2019 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

AMPARO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNY PETERLINI LIMA.

-DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-

LICITAÇÃO: Processo nº 004098/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO DISTRITO DE ARCADAS, AMPARO/SP, DE ACORDO COM O CONTRATO FEHIDRO

Nº 045.2019, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação da Comissão Permanente Julgamento de Licitações constantes neste processo, que acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da empresa TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA EIRELI – EPP, em seu valor total global de R$ 1.835.136,28 (Um milhão oitocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Observadas as cautelas legais AUTORIZO a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 16 de outubro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 003478/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2019. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área de topografia, para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral dos locais destinados ao desenvolvimento de projetos de saneamento nas áreas de abastecimento de água potável e de redes coletoras e destinação final dos esgotos sanitários do município de Amparo e seus distritos de Três pontes e Arcadas, com fornecimento de mão de obra, materiais e tudo o mais que se fizer necessário, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação da Comissão Permanente Julgamento de Licitações constantes neste processo, que acolho, ADJUDICO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da empresa D. P. GREMIS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME, em seu valor total global de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 14 de outubro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 004169/2018 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAL HIDRATADA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Participaram da presente licitação as empresas: AVANEX INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA e CALDAS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP. A sessão transcorreu em seu rito operacional como de costume, ressaltando apenas as ocorrências contidas na ata da sessão pública de fls. 145 a 147. Após encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada habilitada. CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP, Item 1 – R$ 614,00 (Seiscentos e quatorze reais) Tonelada; perfazendo o valor total global de R$ 36.840,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais). Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2019.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004169/2018 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CAL HIDRATADA, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, QUE ACOLHO, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, conforme segue: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP, perfazendo o valor total global de R$ 36.840,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais); Observadas as cautelas legais AUTORIZO o registro de preços. Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2019.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 003781/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2019 – OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de corte/supressão, e religação de fornecimento de agua, nos termos e quantidades do escopo previsto no anexo I – termo de referencia, pelo periodo estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e demais anexos. Sra. Superintendente: Participaram da presente licitação as empresas: FIMM BRASIL LTDA, PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E GÁS LTDA e PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Após a abertura do Envelope nº 01 – "Proposta", processamento e encerramento da fase de lances, procedeu-se em ato continuo a abertura do Envelope nº 2 "Habilitação", onde a mesma encontra-se HABILITADA. Desta forma, passa-se a adjudicação do objeto em favor da empresa supracitada, conforme valores expostos abaixo: LOTE 01 - FIMM BRASIL LTDA; Item 1 – Unit Proposto: R$ 34,65; Subtotal: R$ 76.230,00 / Item 2 – Unit Proposto: R$ 36,63; Subtotal: R$ 80.586,00 / Item 3 – Unit Proposto: R$ 49,50; Subtotal: R$ 24.750,00 / Item 4 – Unit Proposto: R$ 54,45; Subtotal: R$ 27.225,00. Perfazendo o valor total global de R$ 208.791,00 (duzentos e oito mil setecentos e noventa e um reais). Publique-se.

Amparo, 10 de Outubro de 2019.

Tauan Tedeschi Buzo.

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3317/08, Lei complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho e HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: FIMM BRASIL LTDA – R$ 208.791,00 (duzentos e oito mil setecentos e noventa e um reais). Observadas as cautelas legais, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E DESPESA. Publique-se.

Amparo, 10 de Outubro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente.

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

16/10/2019

Processo N.º 2019/000460 - Pregão N.º 000024/2019 Data de vigência: 04/10/2019 à 03/10/2020

ATA N.° *2019/000068* - 03356 KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA EPP

08.001.000042	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS.Saco plástico para acondicionamento de resíduo. Saco resistente, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, de cor preta. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo perda de conteúdo decorrente do manuseio. Medindo 75 cm largura x 105 cm altura. Espessura superior a 0,12mm. Capacidade volumétrica 100 litros e suportando acima de 20 kg. Embalados em fardos com 5 quilos, com 45 a 50 sacos cada fardo. Cada fardo deverá conter identificação das dimensões do saco e capacidade em litros.	KG			Valor Unit.: 5,56
Solicitado : 500,00	Valor Total: 2.780,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 500,00**		**Vl. Total a Exec.: 2.780,00**
08.001.000043	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 50 LITROS.Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum. Saco resistente, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, de cor preta. Solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo perda de conteúdo decorrente do manuseio. Medindo 63 cm largura x 80 cm altura. Espessura superior a 0,10mm. Capacidade volumétrica 50 litros e suportando 10 kg. Embalados em fardos com 5 quilos. Cada fardo deverá conter identificação das dimensões do saco e capacidade em litros e quilos.	KG			Valor Unit.: 5,56
Solicitado : 250,00	Valor Total: 1.390,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 250,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.390,00**

Total Fornecedor 4.170,00

ATA N.° *2019/000069* - 04847 MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI EPP

08.001.000022	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.embalagem individual, com 110 x 75 x 20 mm. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 0,55
Solicitado : 350,00	Valor Total: 192,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 350,00**		**Vl. Total a Exec.: 192,50**
08.001.000026	LA DE ACO.c/ 8 unidades em cada pacote, pesando 60 grs. cada pacote. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 1,68
Solicitado : 50,00	Valor Total: 84,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 50,00**		**Vl. Total a Exec.: 84,00**
04.002.000034	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "P"..Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente 29 cm. Possui uma boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos.	PAR			Valor Unit.: 1,96
Solicitado : 100,00	Valor Total: 196,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 100,00**		**Vl. Total a Exec.: 196,00**
04.002.000014	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "G"..Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente 29 cm. Possui uma boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos.	PAR			Valor Unit.: 1,96
Solicitado : 150,00	Valor Total: 294,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 150,00**		**Vl. Total a Exec.: 294,00**
04.002.000013	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "M"..Látex amarela com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola. Seu comprimento total é de aproximadamente 29 cm. Possui uma boa flexibilidade e resistência a abrasão e rasgos.	PAR			Valor Unit.: 1,96
Solicitado : 150,00	Valor Total: 294,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 150,00**		**Vl. Total a Exec.: 294,00**
08.001.000039	CESTO COLETOR LIXO 15 LITROS (PARA ESCRITORIO).Em plastico preto, cilindrico, inteiriço (não vazado), sem tampa.	UN			Valor Unit.: 10,19
Solicitado : 50,00	Valor Total: 509,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 50,00**		**Vl. Total a Exec.: 509,50**

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

16/10/2019

16.001.000091	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G- LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.			CX	Valor Unit.: 12,60
Solicitado : 36,00	Valor Total: 453,60	Recebido : 0,00	**Saldo : 36,00**		**Vl. Total a Exec.: 453,60**
16.001.000060	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM.M.LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.			CX	Valor Unit.: 12,60
Solicitado : 144,00	Valor Total: 1.814,40	Recebido : 0,00	**Saldo : 144,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.814,40**
16.001.000050	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P.LUVA LATEX BRANCA COM TALCO ,CAIXA C/ 100 UNID, AMBIDESTRA COM SUPERFICIE LISA.			CX	Valor Unit.: 12,60
Solicitado : 36,00	Valor Total: 453,60	Recebido : 0,00	**Saldo : 36,00**		**Vl. Total a Exec.: 453,60**
08.001.000025	BALDE PLASTICO 20 LITROS COM ALÇA.			UN	Valor Unit.: 8,01
Solicitado : 15,00	Valor Total: 120,15	Recebido : 0,00	**Saldo : 15,00**		**Vl. Total a Exec.: 120,15**

Total Fornecedor 4.411,75

ATA N.° *2019/000070* - 04849 RIVALDO VALERIO NETO EPP

08.001.000021	DESINFETANTE LIQUIDO, 2 LTS, FLORAL / LAVANDA.. germicida e bactericida, 2 lts, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 2,77
Solicitado : 700,00	Valor Total: 1.939,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 700,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.939,00**
08.001.000001	DETERGENTE LIQUIDO 500ML..líquido neutro, viscoso, 500 ml. c/ princípio ativo mínimo de 9%			UN	Valor Unit.: 1,00
Solicitado : 700,00	Valor Total: 700,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 700,00**		**Vl. Total a Exec.: 700,00**
08.001.000008	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO.líquido, embalagem com 500 ml., com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 1,41
Solicitado : 300,00	Valor Total: 423,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 300,00**		**Vl. Total a Exec.: 423,00**
08.001.000006	MULTINSETICIDA SPRAY.a base de água, sem CFC, 300 ml, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 5,42
Solicitado : 150,00	Valor Total: 813,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 150,00**		**Vl. Total a Exec.: 813,00**
08.001.000004	PAPEL HIGIENICO.folha dupla, macio, picotado, 100% celulose, pacotes com 4 rolos de 30 mts. 1ª linha.			PCT	Valor Unit.: 3,10
Solicitado : 1.600,00	Valor Total: 4.960,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 1.600,00**		**Vl. Total a Exec.: 4.960,00**
08.001.000003	REFIL SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO. (antisséptico) 800 ml p/ saboneteira dosadora. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 6,16
Solicitado : 200,00	Valor Total: 1.232,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 200,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.232,00**
08.001.000028	RODO.cepa polipropileno 40 cm, borracha dupla, cabo de madeira de 1,20 mts revestido em polipropileno, com rosca de polipropileno. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 3,46
Solicitado : 30,00	Valor Total: 103,80	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 103,80**
08.001.000011	SABAO EM BARRA.. neutro, glicerinado, embalagens com 5 unidades de 200 g., com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha.			PCT	Valor Unit.: 5,54
Solicitado : 20,00	Valor Total: 110,80	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 110,80**
08.001.000009	SABAO EM PO ALVEJANTE.. para tecidos, tensoativo biodegradável, embalagem de 1 kg. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 4,15
Solicitado : 150,00	Valor Total: 622,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 150,00**		**Vl. Total a Exec.: 622,50**
08.001.000024	VASSOURA DE NAYLON TIPO PIAÇAVA 26CM .Cepa em PP nas medidas 26 x 6 x 9 cm, cerdas P.E.T. 0,80 mm, com cabo roscável de aproximadamente 1,20 mts. 1ª linha.			UN	Valor Unit.: 5,54
Solicitado : 30,00	Valor Total: 166,20	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 166,20**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

16/10/2019

08.001.000033	VASSOURAO DE NAYLON TIPO PIAÇAVA 40CM .Cepa em PP nas medidas 40 x 6 x 9 cm, cerdas P.E.T. 0,80 mm, com cabo roscável de aproximadamente 1,20 mts. 1ª linha.				UN Valor Unit.: 9,70
Solicitado : 30,00	Valor Total: 291,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 291,00**
08.001.000044	VASSOURA DE NYLON LINHA DOMESTICA.Cepa em PP nas medidas 21 x 4 x 10,5 cm. Cerdas P.E.T. 0,70 mm plumadas. Cabo roscável de aproximadamente 1,20 mts. 1ª linha.				UN Valor Unit.: 4,15
Solicitado : 50,00	Valor Total: 207,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 50,00**		**Vl. Total a Exec.: 207,50**
08.001.000047	ALCOOL EM GEL.Embalagem de 800ml (700gr) para ser utilizado como refil em saboneteiras de parede Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes Produto Biodegradável Produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação Ideal para ser usado em residências, escritórios, hospitais, restaurantes, clubes, etc.				UN Valor Unit.: 6,99
Solicitado : 100,00	Valor Total: 699,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 100,00**		**Vl. Total a Exec.: 699,00**
08.001.000010	SAPONACIO EM PO.biodegradável, aromatizado, embalagem de 300 grs. 1ª linha.				UN Valor Unit.: 2,29
Solicitado : 30,00	Valor Total: 68,70	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 68,70**
08.001.000032	VASSOURITA (ESCOVA P/VASO SANITARIO).Cabo e cepa de plastico, sem suporte.				UN Valor Unit.: 1,27
Solicitado : 20,00	Valor Total: 25,40	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 25,40**
08.001.000018	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO.				UN Valor Unit.: 1,94
Solicitado : 20,00	Valor Total: 38,80	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 38,80**
08.001.000060	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% CELULOSE DE 20 X 23 CM, 1250 FLS, DE 1ª. 600 (SETECENTOS) PACOTES COM 1250 FOLHAS CADA.				PCT Valor Unit.: 11,30
Solicitado : 600,00	Valor Total: 6.780,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 600,00**		**Vl. Total a Exec.: 6.780,00**
08.001.000007	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM.Liquido, para limpeza, em embalagem de um litro.				UN Valor Unit.: 3,28
Solicitado : 300,00	Valor Total: 984,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 300,00**		**Vl. Total a Exec.: 984,00**
08.001.000014	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, GLOBULOS EUCALIPTO OU PINHO..em frasco com no mínimo 140 ml. 1ª linha.				UN Valor Unit.: 11,75
Solicitado : 70,00	Valor Total: 822,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 70,00**		**Vl. Total a Exec.: 822,50**

Total Fornecedor 20.987,20

ATA N.° *2019/000071* - 05143 IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

09.001.000005	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 50 ML (P/CAFE)..Pacotes c/ 100 copos, peso mínimo 75 grs. por pacote. Acondicionado em cxs. de papelão c/ 50 pacotes. ABNT/ NBR 14865/02. 1ª linha.				PCT Valor Unit.: 1,02
Solicitado : 650,00	Valor Total: 663,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 650,00**		**Vl. Total a Exec.: 663,00**
09.001.000004	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 180 ML (P/AGUA)..Pacotes c/ 100 copos, peso mínimo 198 grs. por pacote. Acondicionado em cxs.de papelão c/ 25 pcts. ABNT/NBR 14865/02. 1ª linha.				PCT Valor Unit.: 1,94
Solicitado : 1.500,00	Valor Total: 2.910,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 1.500,00**		**Vl. Total a Exec.: 2.910,00**
08.001.000023	FLANELA.100% algodão cor laranja, tamanho aprox. 40 x 28 cm, bordas costuradas. 1ª linha.				UN Valor Unit.: 0,85
Solicitado : 50,00	Valor Total: 42,50	Recebido : 0,00	**Saldo : 50,00**		**Vl. Total a Exec.: 42,50**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

16/10/2019

09.001.000007	GALAO TERMICO 5LT.Garrafa térmica com capacidade para 5 litros, com bocal removivel, facil colocação de gelo, copo multiuso e alça. Ideal para líquido frios.				Valor Unit.: 26,61
Solicitado : 30,00	Valor Total: 798,30	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 798,30**
09.001.000006	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1 LITRO..corpo fundo, tampa em ¿PP¿ c/ alça, NBR13282. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 33,54
Solicitado : 30,00	Valor Total: 1.006,20	Recebido : 0,00	**Saldo : 30,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.006,20**
09.001.000001	PANO DE PRATO.. branco, 100% algodão, com bordas costuradas tamanho aproximado 70 x 50 cm. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 1,96
Solicitado : 200,00	Valor Total: 392,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 200,00**		**Vl. Total a Exec.: 392,00**
08.001.000027	PANO MULTI USO ABSORVENTE COM FURINHOS.100% viscose, embalagem com 5 unidades, com aproximadamente 60 x 33 cm. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 1,49
Solicitado : 200,00	Valor Total: 298,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 200,00**		**Vl. Total a Exec.: 298,00**
08.001.000034	SACO DE ALGODAO ALVEJADO.(pano de chão), medida aprox. 60 x 40 cm. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 2,52
Solicitado : 500,00	Valor Total: 1.260,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 500,00**		**Vl. Total a Exec.: 1.260,00**
08.001.000045	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO.Fabricada em plastico ABS de alta resistencia. Saboneteira combinada com reservatório com capacidade para 900 mL de sabonete líquido de galão ou uso de sachê de 800 mL. Instalação com parafusos e buchas que acompanham o produto. Cor predominante branca.	UN			Valor Unit.: 18,71
Solicitado : 20,00	Valor Total: 374,20	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 374,20**
08.001.000046	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE.Suporte para Papel Toalha Interfolhado 2 dobras. Fabricado em plástico ABS. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação do suporte na parede. Cor predominante branca.	UN			Valor Unit.: 23,44
Solicitado : 20,00	Valor Total: 468,80	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 468,80**
08.001.000012	LUSTRA MOVEIS. perfumado, c/ bico dosador, 200 ml, com registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem. 1ª linha.	UN			Valor Unit.: 1,81
Solicitado : 20,00	Valor Total: 36,20	Recebido : 0,00	**Saldo : 20,00**		**Vl. Total a Exec.: 36,20**
09.001.000002	ACENDEDOR TIPO FOSFORO.. palito de madeira, c/ 10 caixas cada pacote, cada caixa c/ 40 palitos. 1ª linha.	PCT			Valor Unit.: 2,45
Solicitado : 80,00	Valor Total: 196,00	Recebido : 0,00	**Saldo : 80,00**		**Vl. Total a Exec.: 196,00**
08.001.000013	CERA INCOLOR PARA PISO CERAMICO, ARDOSIA E SIMILARES..Em embalagens de 750 ml. Produto deve ter prazo de validade de 24 meses da data de fabricação.	UN			Valor Unit.: 2,47
Solicitado : 5,00	Valor Total: 12,35	Recebido : 0,00	**Saldo : 5,00**		**Vl. Total a Exec.: 12,35**

Total Fornecedor **8.457,55**

Total Geral ===> **38.026,50**